



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1963

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

N.º 129 — Expedir a presente portaria a Fábio Góes Guerra, admitido como Tarefeiro, conforme Portaria n.º 519, de 1.º de setembro de 1958, equiparado aos funcionários efetivos, nos termos da Lei n.º 2.284-54, para o fim de declará-lo classificado, a contar de 1.º de julho de 1960, no cargo de Restaurador de Livros e Documentos, nível 9, referência-base do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho. — *Waldir da Costa Godolphim*.

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3.864, de 1963, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 130 — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei n.º 1.711-52, Marcos Flores, Geometrista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, das funções de substituto eventual do Encarregado do Setor B de Levantamentos do 4.º DL da Divisão de Geodésia e Topografia.

N.º 131 — Designar de acordo com os arts. 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711-52, Marcos Flores, Geometrista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Encarregado do Setor "A" de Levantamentos do 4.º DL da Divisão de Geodésia e Topografia, em vaga decorrente da dispensa de José da Rocha Santos. — *Tenente-Coronel Waldir da Costa Godolphim*.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. n.º 3.707, de 1963, resolve:

N.º 135 — Designar de acordo com os arts. 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711-52, Alair Walter Vieira,

Geometrista, nível 15-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Encarregado do Setor "C" de Levantamentos do 1.º DL da Divisão de Geodésia e Topografia.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. n.º 2.754, de 1963, resolve:

N.º 137 — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei n.º 1.711-52, Olíndina Vianna Mesquita, Auxiliar de Geógrafo, nível 14 do Quadro do Pessoal Parte Permanente deste Conselho das funções de substituta do Encarregado do Setor de Climatologia da Seção de Estudos Sistemáticos, da Divisão de Geografia.

N.º 138 — Designar, de acordo com os arts. 72 e 73 da Lei n.º 1.711, de 1952, Cecyry Amazonas Geógrafa, nível 18-B do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para substituir o Encarregado do Setor de Climatologia da Seção de Estudos Sistemáticos da Divisão de Geografia, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Ten.-Cel. Waldir da Costa Godolphim*.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG. n.º 35.475, de 1963, resolve:

N.º 143 — Designar Dorival Ferreira, Engenheiro, nível 18-B, Francisco Antônio Kadlmo, Calculista de Geodésia, nível 17-B e Alberto Carneiro Felipe, Calculista de Geodésia, nível 15-A, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para ser a presidência do primeiro constituinte a Comissão de Exame do Material de que trata o processo em referência. — *Ten.-Cel. Waldir da Costa Godolphim*.

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO
DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Proc. CNG. n.º 2.813-1963, resolve:

N.º 201 — Designar, de acordo com a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962, Domingos José Murta de Mello, Técnico em Contabilidade, nível 13-B do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para servir no 3.º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia, em Brasília. — *Ten.-Cel. Waldir da Costa Godolphim*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA 982 DE 29 DE JULHO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 34.296-63, resolve designar o Advogado Osvaldo Chagas Cavalcante, amparado pela Lei n.º 3.967-61, o Engenheiro Nível 17 Audisio Gurgel Costa Lima e o Engenheiro nível 17 José Gondim Maia para, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão destinada a apurar as causas e responsabilidades, do ocorrido em 17-5-63 no Escritório de Fiscalização sediado em Angicos, na jurisdição do 14.º Distrito Rodoviário Federal. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor Geral.

PORTARIA 983 DE 30 DE JULHO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pe-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA 935 DE 30 DE JULHO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 38.296-63, resolve lotar no Serviço de Orçamento a Escrevente Dactilógrafa Rosa Cândida Malheiro de Souza, amparada pela Lei número 4.069-62, com anterior exercício no Serviço de Relações Públicas, devendo o constante na presente portaria ser Nacional de Estradas de Rodagem, de julho de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor Geral.

PORTARIA 986 DE 30 DE JULHO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e

tendo em vista o constante do Processo n.º 32.296-63, resolve lotar no Divisão de Administração, o Estatístico Nível 17 José Ferreira Gomes, com anterior exercício, no Serviço de Relações Públicas, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 15-7-63. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor Geral.

PORTARIA 987 DE 30 DE JULHO
DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 12.452-63, resolve colocar à disposição da Comissão Especial de Construção de Ligação Rodoviária Fortaleza-Brasília (CE-BR-44-A), o Trabalhador Humberto Magalhães Lima, amparado pela Lei n.º 3.967-61, com anterior exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação das ER-5 BR-28. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor Geral.

PORTARIA N.º 1.153 DE 22 DE
AGOSTO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

conferem o artigo 46, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, e a Resolução do Conselho Executivo do dia 13 de agosto corrente no Processo número 45.112-63, resolve:

Sejam calculados os preços das passagens nas linhas de transporte coletivo de passageiros sob jurisdição federal, nas seguintes bases:

1 — Para as linhas (tarifa A) que se desenvolvem nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Goiás, bem como no Distrito Federal:

a) rodovias pavimentadas: Cr\$ 3.838-passageiros-km (três cruzeiros oitocentos e trinta e oito milésimos por passageiro por quilômetro).

b) rodovias com revestimento silico-argiloso: Cr\$ 5.302-passageiros-km (cinco cruzeiros trezentos e dois milésimos por passageiro por quilômetro).

2 — Para as linhas (tarifa B) que se desenvolvem nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Amazonas:

a) rodovias pavimentadas: Cr\$ 2.990-passageiro-km (dois cruzeiros novecentos e noventa milésimos por passageiro por quilômetro).

b) rodovias com revestimento silico-argiloso: Cr\$ 4.027-passageiro-km (quatro cruzeiros e vinte sete milésimos por passageiro por quilômetro).

3 — Para as linhas (tarifa S. A.) com características suburbanas, com extensão até cinquenta quilômetros ligando as metrópoles da zona A com suas cidades satélites:

a) rodovia pavimentada: Cr\$ 2.636-passageiro-km (dois cruzeiros seiscentos e trinta e seis milésimos por passageiro por quilômetro).

O novos preços devem entrar em vigor após três dias consecutivos de

Os novos preços devem entrar em dois jornais, no mínimo, de grande circulação. — *Ribeiro Ferreira, Lasserre*
— Diretor Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria n. 48 de 22-1-63, publicada no B.P. n. 785 de 22-1-63, removendo ex-offício o Condutor de Topografia, nível 13, classe B — João do Monte Farias da Silva, para a Residência do 3.º Distrito Ferroviário, em Nova Cruz Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

N.º 372-GB — De acordo com os arts. 127 e 128, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, arbitrar em Cr\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento apro-

vado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 373-GB — Designar o Fotógrafo, nível 9, classe A, do Quadro desta Autarquia — José Lopes do Nascimento para proceder à mudança da Estação Transmissora e Receptora de rádio da atual para a nova sede do 4.º Distrito Ferroviário, no período de 7 a 16-8-63 arbitrando dez (10) diárias, correspondendo, cada uma a 1/30 do respectivo vencimento na importância de Cr\$ 1.333,30, perfazendo o total de Cr\$ 13.333,30 (treze mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66 item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18-1-63, e tendo em vista a Portaria número 50-3.º DF. de 22-1-63 publicada no B.P. n.º 783, da mesma data, removendo, ex-offício o Motorista nível 8, classe A, Tomé Antônio da Costa da Residência de Serra Talhada para a de Nova Cruz no Estado do Rio Grande do Norte, do 3.º Distrito Ferroviário, resolve:

N.º 374-GB — De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a ajuda de custo corres-

pondente a dois meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria n.º 46-3.º DF. de 22-1-63, removendo, ex-offício, o Datilógrafo, nível 9, classe B — Maria do Carmo Perazzo Maia para a Residência da Variante Natal-Nova Cruz com sede em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, do 3.º Distrito Ferroviário, resolve:

N.º 375-GB — De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei número 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria n.º 47-3.º DF. de 22 de janeiro de 1963 publicada no B.P. número 785, da mesma data, removendo ex-offício, o Desenhista nível 14, classe B José Feliciano de Oliveira da Residência de Serra Talhada para a de Palmares do 3.º Distrito Ferroviário, resolve:

N.º 376-GB — De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei número 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18-1-63 e tendo em vista a Portaria n.º 56 de 7-2-63 publicada no B.P. n.º 786 de 1-2-63, removendo, ex-offício, o Auxiliar de Desenhista, nível 12 — Sebastião Ferreira de Souza da Residência de Construção sediada em Pátos para a Residência de Construção de

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-2437

Matadouro, do 4.º Distrito Ferroviário, com sede em Belo Horizonte, resolve: N.º 377-GB — De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros) a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. O.S.I. n.º 113

RA. DE JANEIRO, 9 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve excluir, a pedido da Ordem de Serviço n.º 80, de 17-6-63 (gratificação especial e tempo integral), a partir de 1-7-63 o Desenhista nível 16, classe C, deste Departamento — Ruy Lewicki.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

I — tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 85-DO, de 14-7-63;

II — na forma da alínea a da Portaria n.º 136-GB, de 6 de junho de 1963, declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 14-6-63, o Escrevente datilógrafo, nível "7", José Maurício Adissi, em exercício no 1.º Distrito Ferroviário deste Departamento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1963. — Inaldo de Faria Neves.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria n.º 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que fazem jus à gratificação concedida pela mesma portaria os funcionários do 6.º Distrito Ferroviário, com sede em Porto Alegre:

Eng. José Marques Vianha, chefe do Distrito, símbolo 3-C;

Eng. Jacy José Alves, Assistente do Chefe, símbolo 9-F;

Therézinha Tubbs Ferroni, Secretária do Chefe, símbolo 9-F;

Eng. Ernani Mazza Wettelnick, chefe da Seção de Fiscalização, símbolo 1-F;

Eng. João Carlos Balhazar do Bem, função gratificada, símbolo 2-F;

Eng. David Henrique Segal, função gratificada, símbolo 2-F;

Luiza Richa Ferreira Valle, função gratificada, símbolo 12-F;

Eng. Ennio Celso Flores de Souza, chefe da Seção de Obras, símbolo 1-F;

Eng. Armando Martins do Valle, função gratificada, símbolo 2-F;

Eng. Darcy Vargas Alves, função gratificada, símbolo 2-F;

José Nicolau Barros de Curtis, Arquiteto, nível "18", classe B;

Eng. Aduci José Vieira, chefe da Seção de Administração, símbolo 4-F;

João Adolfo Funck, Oficial de Administração, nível "16", classe C;

Francisca do Canto Ribeiro, Datilógrafa, nível "9", classe B;

Francisco Holanda de Oliveira, Telegrafista, nível "16", classe C;

Ferdinando Ligabue, Porteiro, nível "9", classe A;

Manoel da Rosa, Arquivista, nível "7", classe A;

Dirceu da Silva Bergenthal, função gratificada, símbolo 1-F;

Aldo de Moraes, Datilógrafo, nível "7", classe;

Carlos Fernandes da Cunha, função gratificada, símbolo 7-F;

Benedito Costa Leite Ferreira Valle, função gratificada, símbolo 7-F;

Eng. Odvaldo Hehl Cardoso, Residente, símbolo 1-F;

Brivaldo Pereira de Assis, Pedreiro, nível "9", classe B;

Eng. Horácio Madureira, Residente, símbolo 1-F;

Luiz Carlos Urrutigaray, função gratificada, símbolo 15-F;

Roberto Bergamini, Condutor de Topografia, nível "11", classe A;

Breno Motta de Almeida, Escriturário, nível "8", classe A;

Eng. Eduardo Martinelli, Residente, símbolo 1-F;

Luiz Gonzaga Carvalho, função gratificada, símbolo 15-F;

Henrique Locks Neto, Condutor de Topografia, nível "12", classe A;

Dogalberto de Oliveira, Mestre de Obras, nível "12", classe A;

João Carlos de Abreu Valadares, Motorista, nível "10", classe B;

Marina Gianetti Bagorro, Datilógrafo, nível "9", classe B;

Ladice Sardo de Abreu Pereira, Escriurário, nível "10", classe B;

Antoninho Pereira Marques, Armazenista, nível "10", classe B.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria n.º 136-GB, de 6 de junho de 1963,

resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma portaria, a partir de 1-8-63 e enquanto durar o impedimento do titular da Seção Financeira do Pessoal, o Oficial de Administração, nível "14", classe B, Athayde Marques da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1963. — Inaldo de Faria Neves.

atos do Diretor-Geral

diárias

Processo n.º 8.145-63 — Paulo Joaquim Teixeira, 28 diárias de Cr\$ 4.000,00 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 467 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim da Silva Freitas, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (2.ª Categoria), símbolo 3-C, do 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — (Proc. n.º 2.216-63).

N.º 470 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Demóstenes Barbosa de Moraes, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (2.ª Categoria), símbolo 3-C, do 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — (Proc. n.º 3.208-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 467 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim da Silva Freitas, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (2.ª Categoria), símbolo 3-C, do 7.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — (Proc. n.º 2.216-63).

N.º 470 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Demóstenes Barbosa de Moraes, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (2.ª Categoria), símbolo 3-C, do 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — (Proc. n.º 3.208-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, constante do Anexo I, do Decreto n.º 51.676, de 22-1-1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral Substituto.

8-F do Q.E.P. da U.B. classificada, provisoriamente pelo Decreto n.º 51.391-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do art. 78, do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 566 — Nomear, nos termos do art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto n.º 51.266, de 12-7-63, o Engenheiro Fernando Scardini, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do 11.º Distrito Federal

de 2 de setembro do corrente ano, por 30 dias, de conformidade com o art. 150, item I, parágrafo 1º da Lei nº 1.711-52, o expediente para a contista nível 7, Sylvina da Silva e Souza; escreventes dactilógrafos nível 7 Edméa de Souza Carvalho e Josephina Vita Scunzi; auxiliar de portaria nível 7 Edivaldo Bittencourt de Mello; serventes nível 5 do Q.E.P. da U.B. — Cornélio Vintura de Oliveira e Mar.º Rodrigues. A despesa na importância de Cr\$ 67.996,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis cruzeiros) deve ser levada à conta da verba 1.1.00.15 — prestação de serviços extraordinários, devendo esses servidores atenderem ao acúmulo de serviços administrativos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1963.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 210, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 13 do Regulamento do Instituto, aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão do dia 21 de agosto de 1959, resolve aplicar a Ruth Nazareth Fernandes, Dactilógrafa, nível 7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotada neste Instituto, a pena de repreensão, por infração do art. 194, da referida lei, visto que no dia 25 de junho de 1963, incorreu em falta disciplinar, desobedecendo a ordem superior e faltando ao cumprimento de deveres inerentes a função pública que exerce. — Luiz de Castro Faria, Presidente do I.C.S.

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 637 — Designar Maria Lígia de Pontes Brígido Nunes, matrícula número 1.001.057, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer a função, gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação, Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da citada Universidade integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade.

Nº 638 — Designar Vera Maria Figueiredo Bezerra, mat. nº 2.040.461, ocupante do cargo de Dactilógrafa, nível 7-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da citada Universidade integrante do mesmo Quadro.

Nº 639 — Designar Francisco de Sousa Nascimento, matrícula número 2.040.474, ocupante de cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de chefe do Serviço de Imprensa Universitária do Departamento de Educação e Cultura da citada Universidade, integrante do mesmo Quadro.

Nº 640 — Designar Anchises Nogueira Queiroz, mat. nº 1.077.990, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de

Compras da Divisão de Material do Departamento de Administração Central da citada Universidade, integrante do mesmo Quadro.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Nº 641 — Conceder, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto, gratificação especial de nível universitário, na percentagem de 20%, prevista no art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ao Professor. Catedrático, nível Especial, Francisco Martins, do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, a partir de 5 de setembro de 1962.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 644 — Designar Carillo Brasil de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para servir como Oficial de Gabinete desta Reitoria, com atribuições de atendimento das partes e especificamente, quando necessário, acompanhar a tramitação de processos, junto ao Ministério da Educação e Cultura, Palácio do Planalto outros órgãos, da administração pública, em Brasília e no Rio de Janeiro, cabendo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 1.0.00. Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete. 01 — Reitoria.

Nº 645 — Designar Nair de Souza Teixeira, matrícula número 1.237.883, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para exercer a função gratificada de Secretário (Chefe de Secretária), símbolo 5-F, do Instituto de Antropologia, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade.

Nº 647 — Designar Hamílcar de Oliveira Arruda Coelho, Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), para servir como Oficial de Gabinete desta Reitoria, com atribuições de atendimento das partes e especificamente acompanhar a tramitação de processo junto ao Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, cabendo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) correndo a despesa por conta da verba 1.0.00. Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete. 01 — Reitoria.

Nº 648 — Designar Francisco de Carmo Martins, Auxiliar de Ensino do Ensino de Engenharia desta Universidade, para servir como Oficial de Gabinete desta Reitoria, com atribuições de atendimento das partes e especificamente, acompanhar os assuntos de interesse do Departamento de Obras e Planejamento desta mesma Universidade cabendo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete. 01 — Reitoria. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.532, resolve:

Nº 2.894 — Conceder dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1963, a Miguel Schieder de Macêdo, Escriturário, Código AF-202.10-B, da função gratificada de Chefe de Portaria, FG-7, da Faculdade de Ciências Econômicas e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 2.895 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de maio de 1963, a Gilzi Guastini, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com a lei nº 4.069, de 1962, em seu artigo 23, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto número 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo nº 11.418).

Nº 2.896 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1963, a Edson Di Bernardi, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com a Lei nº 4.069, de 1962, em seu artigo 23, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo 13.206).

Nº 2.897 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de julho de 1963, Henrique Saucedo Rocca, do cargo de Mensageiro, Código GL-305.1 (menor), da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo 14.023).

Nº 2.898 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de abril de 1963, a Liane Muniz dos Santos, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo 14.689).

Nº 2.899 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de maio de 1963, a Osny Semma, do cargo de Motorista, Código CT-401.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto número 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo nº 14.690).

Nº 2.900 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 17 de julho de 1963, a Maria José Gomes da Sil-

va, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1.701.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo nº 15.236).

Nº 2.901 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de outubro de 1962, a Marlene Silio Paladino, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo número 14.688).

Nº 2.902 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 6 de agosto de 1963, Guilherme Pablo Conrado, do cargo de Mensageiro, Código GL-305.1 (menor), da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo número 14.745).

Nº 2.903 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março de 1963, a Sigurd Walter Bach, do cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1602.12.A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Proc. nº 10.863).

Nº 2.904 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1963, a Mirian Crivellaro, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701.8-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Proc. nº 13.843).

Nº 2.905 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de setembro de 1963, a Soter Andrade Sisti, do cargo de Atendente, Código P-1703.7, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, onde foi aproveitada de conformidade com o art. 23 da Lei nº 4.069, de 1962, e com a relação nominal a que se refere o art. 2º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963. (Processo número 16.241).

Nº 2.906 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de setembro de 1963, a Heráclio Ribeiro Trovão, ocupante efetivo do cargo de Servente, Código GL-104.5, da Escola de Engenharia e da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. (Proc. nº 16.129).

Nº 2.907 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de março de 1963, a Edmundo Henrique Dreher, matrícula nº 2.049.371, ocupante efetivo do cargo de Professor de Ensino Superior, Código EC-502.18 da Faculdade de Filosofia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná. — (Proc. nº 9.450). — Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação dos Fiscais de Previdência enquadrados de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo, sob o número 2.899, aprovada, na 306ª Sessão Ordinária realizada em 13 de agosto de 1963, na forma estabelecida pelo Decreto nº 51.450, de 12 de abril de 1962, cujas normas foram estendidas a todas as Instituições de Previdência Social, por força do artigo 1º do Decreto nº 51.569, de 18 de outubro de 1962. — *Sylvio Lessa dos Santos*, Chefe da Divisão do Pessoal

PREVISTO: PROFISSIONAL - 2

Série de Classe: FISCAL DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO: 2.104-18-2

137 CARGOS

- 1 - LAURO BAPTISTA DE OLIVEIRA
- 2 - JOSÉ MARIA MORETAL
- 3 - LUIZ AUGUSTO DA FRANÇA
- 4 - EURIKO FONTINA
- 5 - LUIZ GONZAGA AMARO DOS SANTOS
- 6 - GLADSTON CANTANO
- 7 - ANTONIO IVO DE MATOS CASPAR
- 8 - CARLOS ALBERTO CARREIRO BASTOS
- 9 - KENESTO PAUSTINO DOS REIS
- 10 - GILBERTO BRANCO
- 11 - ALGIRIO DAMASIO FRAGA
- 12 - FRANCISCO ROJAS CORREIA
- 13 - ROMEO PEDRO EUGÊNIO DAL PIAI
- 14 - JACOB SÉRGIO PASTERNA
- 15 - EDUARDO PETERSON
- 16 - RUY BARBOSA MARTINS DE AZEVEDO
- 17 - ART RODRIGUES REBEIRO
- 18 - HILTON CANTANO DE AZEVEDO
- 19 - ROMERO FERNANDES LONTRA COSTA
- 20 - JOAQUIM BIAS DOS SANTOS
- 21 - RADAGAZIO VERVOUST DE FARIA
- 22 - JOSÉ LEIBOS
- 23 - FRANCISCO DO VALE COSTA
- 24 - IVAN LUIZ GONTIJO
- 25 - AGNOR AMARO DOS SANTOS
- 26 - ERLICH SIQUEIRA CAMPOS
- 27 - OTTON CAPDEVILLE
- 28 - LOURIVAL PEREIRA CORLEO
- 29 - ALFREDO SILVEIRA GARCIA
- 30 - PEDRO PROTÁ BARCELOS
- 31 - REINALDO REBE
- 32 - ARMANDO BARDEIRA
- 33 - MÁRIO CARREIRO
- 34 - GILBERTO FERNANDES
- 35 - ANAURY COSTA DE MENEZES CÂMARA
- 36 - GUARANY NUNES DE CARVALHO
- 37 - FERNANDO SUSTANANTE VAZ
- 38 - EUGENIO BARALVA CARAVELLE
- 39 - OTÁVIO GALCANTARA BEITZ
- 40 - ANTONIO CAMPOS ROSA
- 41 - CELSO DE SOUZA LOPES
- 42 - FAINE GALDINO DA SILVA
- 43 - WILSON GOMES DE MENEZES
- 44 - AUGUSTO CARLOS TORRES DUARTE DE MACEDO
- 45 - WALDEMAR QUEIROZ DUARTE
- 46 - EDGAR CRISPIM DE OLIVEIRA
- 47 - MÁRIO PEREIRA DA ROSA
- 48 - SILVIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS FILHO
- 49 - ORLANDO STORRELLI
- 50 - WALDEMAR DE SANTI
- 51 - CARLOS MÁRIO CHIAPINOTTE
- 52 - RUY GUYARD

- 53 - JACINTO GONÇALVES DE FREITAS
- 54 - SÉRGIO GERALDO MOREIRA RODRIGUES
- 55 - ANTONIO MARTINS PEREIRA
- 56 - JOEL DO COUTO VALE
- 57 - DAMASO MORADO NOVAES
- 58 - ALBERTO DAS MÉRCEZ THOMAS
- 59 - GERALDO DE FARIA SIQUEIRA
- 60 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROSA
- 61 - LUIZ AUGUSTO SEABRA DE MELLO
- 62 - ARAKES VICTORINO CARREIRO
- 63 - WILSON GONÇALVES RODRIGUES
- 64 - BERNARDINO DE SOUZA CORRÊA
- 65 - JOSÉ JORGE DE SOUZA
- 66 - JOSÉ MARIA DE CARVALHO
- 67 - IVAN ANDRADE MENDONÇA
- 68 - JOÃO LOPES
- 69 - MARLEY SAMPAIO DE MORAES
- 70 - ANAURY NOGUEIRA DA SILVA
- 71 - JAMES MONTEIRO LEITE
- 72 - DORVALINO DE OLIVEIRA
- 73 - ADAGUISMAR OLIVEIRA SOUZA
- 74 - HESSIO ALONSO FRÖES
- 75 - ELIAS ABRAHAM AZULAI
- 76 - JOEL LEIS LOPES
- 77 - HUMBERTO DAUMAS
- 78 - ALOISIO GUIMARÃES
- 79 - JOAQUIM MEDeiros DE OLIVEIRA
- 80 - PEDRO GOMES
- 81 - SEBASTIÃO SANTOS GOMES
- 82 - MARCELO MARTINS PINTO
- 83 - JOSÉ GALDINO DA SILVA
- 84 - CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DUTRA
- 85 - OLDEMAR DA SILVA REZVES
- 86 - OSCAR PEREIRA GREGO
- 87 - HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS
- 88 - BERTINO GOMES
- 89 - PEDRO ALVES WEBER
- 90 - ROBERTO ANTONIO NOVAES
- 91 - LUIZ CARLOS DIAS VIEIRA
- 92 - FRANCISCO EDUARDO SOARES DE FREITAS
- 93 - HÉLIO SOBRAL MORAES
- 94 - MÁRIO SILVA
- 95 - JOSÉ DE MELLO BARBOSA
- 96 - BASÍLIO RASTELLI DORRÊS
- 97 - ROMEO DE SENNA COSTA
- 98 - DOMÉSTICO PEREIRA BARRETO
- 99 - WELTER GONÇALVES
- 100 - CARLOS FREDERICO COELHO DA CUNHA
- 101 - BENÍCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
- 102 - DURVAL ANTUNES CARRARO
- 103 - ALBERTO CARLOS TEIXEIRA DUTRA
- 104 - WALDIR GOMES RUFINO
- 105 - WALDIR DA PAIXÃO MIGUEL
- 106 - GABRIEL MARQUES RODRIGUES
- 107 - STÉLIO VIEIRA NAVIGNIER
- 108 - EVANDRO OLIVEIRA AGUIAR
- 109 - PAULO FERREIRA CAMPINHO
- 110 - IVAN FORTES DE MORAES
- 111 - ANTONIO MALTA VIEIRA
- 112 - FERNANDO CESAR TERRA RODRIGUES
- 113 - ONIR SOARES DE SOUZA
- 114 - ALYRIO DA VEIGA PORTUGAL
- 115 - ANDRÉ CUNHA CARREIRO
- 116 - ANDRÉ MATHIAS DE SOUZA
- 117 - ODIR MEDeiros PIMENTA
- 118 - JOÃO JULIO LEAL CHAVES
- 119 - MARCISO VIEIRA MARTINS
- 120 - LUIZ CARLOS BARRETO
- 121 - SÉRGIO CARLOS VIEIRA GOMES
- 122 - EIVALDO SIQUEIRA CAMPOS
- 123 - ERLSON ORIELER
- 124 - ALBERTO PINTO TURANO
- 125 - LEOPOLDO SIQUEIRA DE MIRANDA
- 126 - EUGÊNIO PEREIRA DA SILVA E SOUZA
- 127 - WILTON VACARI
- 128 - HILTON SOARES BRAGA

- 129 - DINORAH BORGES
- 130 - GILBERTO GERALDO TINOÇO BARCELOS
- 131 - ARMANDO VERÍCIO LIMA
- 132 - WAGNER DE SOUZA ABALLO
- 133 - SÁDIO-UBALDO BARDEIRA FILHO
- 134 - ANTONIO BASTOS DE MIRANDA
- 135 - DIONAR KORMAN
- 136 - KURISTADES DA SILVA
- 137 - JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

CÓDIGO: 2.104-17-2

137 CARGOS

- 1 - NEWTON DA SILVA NAVIGNIER
- 2 - FILADELFO VIANA
- 3 - JOSÉ AUGUSTO BARROSO
- 4 - JOSÉ DE OLIVEIRA
- 5 - REINALDO KONGA
- 6 - GERALDO SODRÊ CAMPOS
- 7 - SEM CARLOS KODE
- 8 - WILDO DA FIGUEIREDO
- 9 - JOSÉ PRICOLI
- 10 - BENEDITO DE ALMEIDA LOPES
- 11 - JOÃO LAENTE RIBEIRO
- 12 - JOSÉ DIAS BATISTINA
- 13 - JAMAR PINTO SOARES
- 14 - EDGAR BRITO DE ROLANDA
- 15 - JOSÉ SMONT CUSTÓDIO DA MOTA
- 16 - EDMILSON OLIVEIRA SAMPAIO
- 17 - ROMEO TRAVANÇAS
- 18 - WILSON ROLIM
- 19 - SILLAS PEREIRA
- 20 - MANOEL DE CARVALHO MENEZES
- 21 - FRANCISCO DE SOUZA CORRÊA
- 22 - HEITOR CARVALHO DE ALMEIDA
- 23 - FERNANDO PIRES BOMEN DE SIQUEIRA
- 24 - MACARIOZEMAGAPE JOÃO PIRES
- 25 - LUIZ DE CARVALHO VIANA
- 26 - APOSO LIGORIO TEIXEIRA
- 27 - EDUARDO JOSÉ DOS REIS
- 28 - ALBERTO BENEHR
- 29 - SOLOM MASCARENHA MONTENHO
- 30 - JOSÉ EDISON SIMÕES
- 31 - VÍTOR MIRAANDA DA CUNHA
- 32 - GUILHERME ANTONIO VIVAGUA
- 33 - MANOEL ESTEVAN DE SENA FILHO
- 34 - VLADIMIR MARTINS DE ARAUJO
- 35 - FRANCISCO DE PAULA MESQUITA
- 36 - WALDEMAR ALVES DO NASCIMENTO
- 37 - JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
- 38 - EDUARDO LOPES ROCHA
- 39 - MAURICIO JOSÉ FARAS
- 40 - JESUS ARISTÓTELES DE FARIA
- 41 - OSCAR COUTINHO
- 42 - WILSON DE PAULA PEDRO
- 43 - JADER MALTA
- 44 - KENESTO CARREIRO SANTIAGO GUERNA
- 45 - JOSÉ CIRILO CASTEX
- 46 - ILDIO ELIP PONTOURA
- 47 - VICENTE LEAL
- 48 - JOSÉ LIVIO OLIVEIRA TEÓRIO
- 49 - FELIX FILIZOLA DOS REIS
- 50 - RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO
- 51 - JOSÉ CALDAS FORTES
- 52 - VLADIMIR DOS SANTOS
- 53 - MAURY RICETTI
- 54 - ADÃO FLINIO DA SILVA
- 55 - IOMÉGIO RESE
- 56 - ARMANDO MELLO CAMPOS
- 57 - SILVIO CARLOS DE FAIVA
- 58 - CARLOS ROBERTO PEREIRA
- 59 - KENESTO BARRETO DOS SANTOS
- 60 - SOAVENTURA LUIZ MONFORT FILH
- 61 - CARMEN SILVA PERAZZO
- 62 - ANTONIO DOMINGOS PEREIRA
- 63 - JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE MELLO
- 64 - JOSÉ ACYR ROCHA
- 65 - HÉLIO ANTONIO VANINI
- 66 - HÉLIO GONÇALVES
- 67 - MARIO CORTELETTI
- 68 - CLÁUDIO NACHADO
- 69 - CASTELINO D'AVILA
- 70 - CLAUDIO PAUSTO SILVEIRA
- 71 - FERNANDO BOLOMBA
- 72 - SAMUEL ADOLFO SCHNEIDER
- 73 - SAIDE BICHARA
- 74 - VICTORINO GONÇALVES AMORIM
- 75 - AMÉRICO TAVARES
- 76 - ACYR RODRIGUES PEREIRA
- 77 - ANAZONAS JOSÉ DE FIGUEIREDO
- 78 - HAROLD LIRIO
- 79 - JOSÉ ANTONIO MARTINI
- 80 - JONAS BARBOSA
- 81 - LAENTE FRANCO
- 82 - LUIZ NOGUEIRA
- 83 - NEWTON FESSAO BADARÓ
- 84 - PEDRO NORBERTO
- 85 - GÉLIO VICENTE PEREIRA
- 86 - RIVALDO BOMFIN CUNHA
- 87 - PEDRO BRITO DE ARRUDA
- 88 - ANICETO MARTINS
- 89 - JOSÉ MANOEL CARREIRO
- 90 - JOSÉ ALVARENGA
- 91 - SILVIO DE OLIVEIRA FILHO
- 92 - ROBERTO CORRÊA FARIA
- 93 - GEORGE TETENOR
- 94 - LEUCIO FLAVIO MOREIRA DE SOUZA SAMPAIO
- 95 - ISOLINO LORRENÇO VIGUETTI
- 96 - JOSEF FARIA NEVES
- 97 - EDUARDO MEMBRI
- 98 - JOSÉ MARTINHO CAMPOS
- 99 - JOAQUIM AUGUSTO BATISTA
- 100 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
- 101 - MARIO ELIAS DOS SANTOS
- 102 - WILSON DA SILVA
- 103 - ENIO DA SILVA
- 104 - MARIA APARECIDA SOBRINHA
- 105 - JOSÉ LUCIANO PEREIRA
- 106 - EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
- 107 - ITAMAR BARBOSA
- 108 - JOSÉ DA SILVA
- 109 - DYLANE TORRES SILVEIRA
- 110 - ARNALDO TEIXEIRA DORNELLES
- 111 - JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
- 112 - JOSÉ CARLOS CARVALHEIR
- 113 - JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS
- 114 - ANTONIO SILVERIO DIAS
- 115 - EDMANOEL MATTOS CABRAL
- 116 - LUIZ MATHUS DA SILVA
- 117 - LUCIANO HÖRREGA
- 118 - ANTONIO AUGUSTO VALENTE ANDRADE
- 119 - MANOEL KENKHO MACHADO GOMES
- 120 - RICARDO PONTES COSTA
- 121 - PAULO LUCIO QUEIRÓS
- 122 - JOSÉ PEDRO DE FREITAS
- 123 - JOSÉ RAMOS DA SILVA
- 124 - WILDO DE MIRANDA
- 125 - LÉIS FINKSTEL N. OLIVEIRA
- 126 - MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA
- 127 - JOÃO LUCAS BATISTA GAMA ALVES
- 128 - JAIR CARDOSO FAIVA
- 129 - ADRIAN ENRIQUE DE MACEDO NETO
- 130 - ORLANDO ROQUE DE MIRANDA
- 131 - PRINOSA GOTTACAZ MOREIRA
- 132 - PAULO NEWTON DE ALMEIDA
- 133 - ROBERTO JOHNSON SCHOFFIELD
- 134 - GETULIO GOMES DOS SANTOS
- 135 - WASHINGTON LOURENÇO DE FREITAS
- 136 - ALOISIO NOGUEIRA BORGES DE OLIVEIRA
- 137 - AURÉLIO CORREIA DA SILVA

Ass. Geral do Serviço de Alimentação da Divisão do Pessoal.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 19 de agosto de 1963, consoante o que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a auto-

ização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS s/nº que integra o processo SAMDU nº 13.351-63, resolve:

Nº 1.613 — Admitir Abrahão Federman para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.614 — Admitir Enny Luiz Fachin para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.615 — Admitir Wilfredo Moraes Rubelo para o emprego de Médico NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.616 — Admitir Edmar Pacheco para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.617 — Admitir Fulton Vitei Borges de Macedo para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

balho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.618 — Admitir Aluizio Grochoski para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.619 — Admitir Roberto Jesus Portela para o emprego de Médico, NS.17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.620 — Admitir Paulo Madureira Novais para o emprego de Atendente, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.621 — Admitir Alvim Hasselman para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.622 — Admitir Walter José Bührer para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.623 — Admitir Romulo Pazinato para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.624 — Admitir Sebastiana Messias para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.625 — Admitir Alvinia Santos Edling para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.626 — Admitir Araci Hansen para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.627 — Admitir Rosemar Escobar para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.628 — Admitir João Adamowicz para o emprego de Motorista, NS. 8 sob o regime estabelecido na

Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.629 — Admitir Trajano Luz para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.630 — Admitir Aparício Felipe da Silva para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.631 — Admitir Cir Caelho para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.632 — Admitir José Alves da Costa para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.633 — Admitir Joana Plstune para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.634 — Admitir Leovina Bueno para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.635 — Admitir Amazonas Martins para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 1.636 — Admitir Rachel Batista Rosas para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ponta Grossa, da Delegacia Regional do Paraná.

Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor Geral.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de escavações e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, num volume de 800.000 (oitocentos mil) metros cúbicos, enrocamento de proteção das margens, num volume de 500.00 (quinhentos mil) metros cúbicos e movimento de material dragado, a trator, para confecção de diques, num total de 1.000 (mil) horas de serviço.

Quarta (Quantidades e preços).

1 — Serviços preliminares, conforme especificado. Global — Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

2 — Escavação em terra ou material mole, inclusive todas as operações necessárias à realização integral dos serviços e acabamento dos taludes dos canais.

2.1. — Cr\$ 57,50 (cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico de dragagem ou remoção do material dragado, por tombo.

3 — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico de proteção de margens contra erosão.

4 — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por hora efetiva para confecção de diques, a trator.

5 — Taxa fixa — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por metro linear de percurso de máquina quando em operação de dragagem.

6 — Conformação do material dragado para confecção de diques, inclusive todas as operações necessárias ao seu perfeito acabamento. — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por metro cúbico.

7 — Dragagem eventual de material duro — 25 % (vinte e cinco por cento) do preço proposto para dragagem.

8 — Extração eventual de rocha a fogo e retirada do material derrocado para fora do leito do canal. — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

9 — Viagem de drag-lines sem pranchões em campo limpo e firme ou estrada — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por quilômetro.

10 — Viagem de drag-lines sem pranchões com preparo do terreno (capoeira ou mata) exigindo o emprego de foice ou machado — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) por quilômetro.

11 — Viagem de drag-lines sobre pranchões com ou sem preparo do terreno — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por quilômetro.

12 — Viagem sobre "tailer" — Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por dia de viagem.

13 — Desmontagem necessária à viagem de drag-lines — global — Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

14 — Montagem de drag-lines consequente da ocorrência prevista no item anterior — global — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

15 — Fornecimento e assentamento eventual de bueiros, tipo ARMO, de 0,90 m de diâmetro, bitola 12, inclusive cintas ou tubos de concreto do mesmo diâmetro — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) por metro linear.

16 — Desmatamento manual necessário à construção de valas e canais — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula $P = D^2 \cdot SN \cdot (6-L)$ na qual:

P = o preço do metro quadrado desmatado e limpo, em cruzeiros.

D = O diâmetro médio das árvores em metro.

S = O salário-mínimo hora na região inclusive leis sociais, em cruzeiros por hora.

N = O número médio de árvores por metro quadrado.

L = A largura da faixa desmatada em metros.

17 — Desmatamento manual necessário à construção de diques — P cruzeiros por metro quadrado, sendo P calculado pela fórmula;

$P = D^2 \cdot SN \cdot (6-L)$ observadas as demais condições do item anterior.

18 — Não será pago, o desmatamento cujo preço unitário for inferior a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos).

19 — Se o preço do desmatamento calculado pela fórmula for superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, os serviços serão contratados à parte.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa deste contrato no valor de Cr\$ 60.550.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), correrá no presente exercício pela verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de saneamento, etc., 26 — São Paulo, 9 — Obras de saneamento, etc., do Anexo 4.22. MVOP, 03-03-02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (orçamento da União para 1963), ficando desde já empenhada a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), na conformidade da respectiva nota número 1.215, de 3 de outubro de 1963, que será reforçada de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e no exercício subsequente por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais dos serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Caução) — A caução inicial de Cr\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), foi depositada em títulos da dívida pública, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional conforme guia de recolhimento nº 25.552-392, de 27 de setembro de 1963. Para garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 2.878.700,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a integralização da caução.

Oitava (Registro) — O presente contrato entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se o registro for denegado.

Nona (Prazo) — O prazo da execução dos serviços é de 490 (quatrocentos e noventa) dias corridos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas e dentro das condições convencionadas.

Décima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços indicados na cláusula terceira ficará a cargo do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, sobre quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Undécima (Equipamento) — Para execução dos serviços, o Departamento fornecerá ao Empreiteiro o seguinte equipamento:

1 — 6 (seis) drag-lines, marca Fiorentini, modelo FB-120, motor Maxwell, modelo MR-5, lança de 18,20 metros e caçamba de 1,5 jardas cúbicas.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de Contrato nº 147, para a execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Décimo Segundo Distrito Federal de Obras de Saneamento — Estado de São Paulo.

Aos onze dias do mês de outubro de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. Dilson Melgarejo Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do (DNOS), "ex vi" do disposto no artigo 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1942, e o Sr. Hugo Jorge de Araújo Coutinho, na qualidade de Diretor da firma Construtora H. Coutinho Ltda., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Erasmo Braga número duzentos

e setenta e sete, nono andar, sala novecentos e quatro, para o fim de assinarem o presente contrato, para execução dos serviços de dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de São Paulo, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública, a que se refere o Edital número 99-63, publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 26 de junho de 1963, páginas números mil setecentos e trinta (1.730) e mil setecentos e trinta e um (1.731), e da aprovação pelo Senhor Diretor-Geral no processo nº DNOS-63006-63, e das cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Construtora H. Coutinho Ltda., por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, executado o item 18, cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

cas de capacidade, números de registros 12-F-170, 12-F-171, 12-F-192, 12-F-193 — 12-F-203 e 12-F-204, cujo valor atual é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para cada um dos draglines.

2 — O equipamento ora relacionado será entregue ao Empreiteiro, no estado em que se acharem e nos locais de trabalho, quando do registro do presente contrato no Tribunal de Contas.

Décima segunda (Multas) — O Empreiteiro, que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S. pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cl. 12ª), por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo

motivo de força maior devidamente reconhecida pelo Departamento.

Décima quarta — O Empreiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 12.110.000,00 (doze milhões cento e dez mil cruzeiros), correspondentes a 20% (vinte por cento), do valor deste contrato, se transferir a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral de DNOS.

Décima quinta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula nona, ultrapassar a quize dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda da caução depositada em favor do DNOS, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Décima sexta — Caberá ainda a rescisão, com perda da caução, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima sétima (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes

obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Ex. para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de qualquer das outras sanções prevista neste contrato.

Décima oitava (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento os danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrá o seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho, os quais deva responder. Ante caber-lhe-ão as despesas decorrentes da lavratura e instrumento.

Da nona — Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do D. cabendo recurso ao Ministro da Viação e Obras Públicas no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data de... despo...

Vigésima (Fôlo) — Fica adotado o foro do Estado do Rio de Janeiro para as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto acima estipulou lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Flávio Bastos dos Santos Reis, Assistente, símbolo 6-C, cargo de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autênticas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1963. — **Dilson Melgaço Filgueiras**. — **Hugo Jorge de Araújo Coutinho**. — **Flávio Bastos dos Santos Reis**. Testemunhas: **Léa Marina Fajardo Baileiro de Jacome**. — **Jefferson de Almeida**.

Visto — **José Andréa**, Procurador-Geral do DNOS.

(Nº 35.022 — 15-10-63 — Cr\$ 11.220.000).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Comissão de Construção de Brasília, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de:

1.094 (mil e noventa e quatro) torneiras de 1/2" n.º 11.193 C. (vermelhas).

125 (cento e sessenta e cinco) idem (azuis).

653 (seiscentos e cinquenta e três) pares de consolos de ferro fundido.

3.970 (três mil novecentos e setenta) parafusos de ferro de 1/2" x 9" para ma deira.

617 (seiscentos e dezessete) conjuntos para bidet 11.895-116C.

2.565 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco) parafusos de latão.

208 (duzentas e oito) bolsas de borracha de 1 1/2".

1.051 (mil e cinquenta e uma) idem de 1 1/4".

1.259 (mil duzentas e cinquenta e nove) bolsas de chumbo 4".

5.180 (cinco mil cento e oitenta) parafusos de ferro de 2 1/2" x 10 para madeira.

617 (seiscentas e dezessete) cubas de pia n.º 1.

617 (seiscentas e dezessete) torneiras tipo "Crê" horizontais de 1/2" x 3/8".

2.560 (duas mil quinhentas e sessenta) saídas de metal de 1/2".

1.100 (mil e cem) metros de cano de chumbo de 1/2" tipo água.

1 — Da inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;

b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência Social;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

EDITAIS E AVISOS

2 — Das propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes fechados declarando:

a) Que o proponente se submete inteiramente às condições deste Edital;

b) O preço global, em algarismo e por extenso;

c) As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas.

As 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de outubro fluente, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da Obra, na Super-Quadra 205, obedecidas todas as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas, em frente a todos os concorrentes, que a rubricarão, assim como a ata a ser lavrada.

3 — Da caução

Ao entregarem suas propostas, os concorrentes deverão apresentar recibo do depósito de caução no valor de Cr\$ 10.000,00 feito no Banco do Brasil S. A., Agência W-3, que será devolvida 48 horas (quarenta e oito horas) após a apuração da concorrência, com exceção da firma vencedora, cuja caução ficará como garantia do fornecimento e cumprimento do prazo de entrega.

4 — Prazo de entrega

O prazo de entrega deverá ser da seguinte maneira: a metade 30 dias após o pedido e a outra 60 dias depois.

5 — Do pagamento

O pagamento será efetuado a proporção que for sendo entregue os materiais, no prazo estipulado na presente concorrência, gozando o Instituto o desconto de 3% (três por cento) para pagamento em 15 (quinze) dias.

6 — Das penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3ª a firma vencedora que não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4ª e poderá ser considerada inidônea para contratar outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do cancelamento

Reserva-se a Autarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses, tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da qualidade do material

Deverá ser de 1ª qualidade, sendo necessária a apresentação de amostras na abertura das propostas.

Outrossim, será aplicada a mesma penalidade da cláusula 6ª, caso não

seja fornecido de acordo com a amostra.

Brasília, 3 de outubro de 1963. — **José Nobrega de Almeida**, Engenheiro. — **Heraldo Cardoso de Mattos**, Contador. — **Jeffet da Costa Araújo**, Procurador.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Comissão de Construção de Brasília, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de:

Ferro Thorstal ou semelhante de 3/4" ... 30.500 kls.

Ferro Thorstal ou semelhante de 5/8" ... 9.000 kls.

1 — Da inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;

b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência Social;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes fechados declarando:

a) Que o proponente se submete inteiramente às condições deste edital;

b) O preço global, em algarismos e por extenso;

c) As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas.

As 15 (quinze) horas do dia 23 (vinte e três) de outubro fluente, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da Obra, na Super-Quadra 205, obedecidas todas as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas, em frente a todos os concorrentes, que as rubricarão, assim como a ata a ser lavrada.

3 — Da caução

Ao entregarem suas propostas, os concorrentes deverão apresentar recibo de depósito de caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) feito no Banco do Brasil S. A., Agência W-3, que será devolvida 48 (quarenta e oito) horas, após a apu-

ração da concorrência, com a exceção da firma vencedora, cuja caução ficará como garantia do fornecimento e cumprimento do prazo de entrega.

4 — Prazo de entrega

O prazo de entrega deverá ser o seguinte: 20% imediatamente e os restantes 80% 30 dias após a aprovação da Concorrência.

5 — Do pagamento

O pagamento será efetuado a proporção que forem sendo entregues os materiais, no prazo estipulado, gozando o Instituto do desconto de 3% (três por cento) para pagamento em 15 (quinze) dias.

6 — Das penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3ª a firma vencedora que não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4ª e poderá ser considerada inidônea para contratar outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do cancelamento

Reserva-se a Autarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da qualidade do Material

Deverá ser de 1ª qualidade, sendo necessária a apresentação de amostras na abertura das propostas.

Brasília, 9 de outubro de 1963. — **José Nobrega de Almeida**, Engenheiro. — **Jeffet da Costa Araújo**, Procurador. — **Heraldo Cardoso Mattos**, Contador.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Comissão de Construção de Brasília, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de 2.000 (dois mil) sacos de cimento branco.

1 — Da inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;

b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência Social;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes fechados declarando:

- Que o proponente se submete inelutavelmente às condições deste Edital;
- O preço global em algarismos e por extenso;
- As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas.

As 15 (quinze horas) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro fluem as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da obra, na Super-Quadra 205, obedecendo as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas em frente a todos os concorrentes que as rubricarão, assim como a ata que será lavrada.

3 — Da caução

Ao entregarem suas propostas, os concorrentes deverão apresentar recibo de depósito de caução no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) feito no Banco do Brasil, Agência W-3, que será devolvido 48 (quarenta e oito) horas após a apuração da concorrência, com a exceção da firma vencedora cuja caução ficará como garantia do fornecimento e cumprimento do prazo de entrega.

4 — Prazo de entrega

O prazo de entrega deverá ser o seguinte: 100 (cem) sacos por semana, após a aprovação da concorrência.

5 — Do pagamento

O pagamento será efetuado a proporção que forem sendo entregues os materiais, gozando o Instituto do desconto de 3% (três por cento) para pagamento em 15 (quinze) dias.

6 — Das penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3ª a firma vencedora, que não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4ª e poderá ser considerada inidônea para contratar outros fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do cancelamento

Reserva-se a Autoridade o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da qualidade do material

Deverá ser de 1ª qualidade, sendo necessária a apresentação de amostras na abertura das propostas.

Brasília, 9 de outubro de 1962. — José Nóbrega de Almeida, Engenheiro. — Jefeth de Costa Araújo, Procurador. — Heráldo Cardoso Mattos, Contador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

AVISO

Levo ao conhecimento dos interessados que o Colégio Conselho Administrativo do I.A.P.C., tendo em vista o que consta do Processo AC. 33.668-63, resolveu anular a Concorrência Pública nº 6-63, realizada nesta Capital no dia 9 de julho próximo passado.

Brasília, 4 de outubro de 1963. — Juslan Dias Brasil, Presidente da Comissão Instituída pela Portaria número 52.482

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de Concorrência Pública para aquisição de móveis, a serem instalados na sede da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, sito à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar, salas 301 e 302, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública até o dia 8 de novembro do corrente ano, para aquisição do seguinte material:

I — Do Material

- (quatro) bureaux grandes medindo (170x0,90x0,77).
- (nove) bureaux médios medindo (1,30x0,80x0,77).
- (trinta e quatro) bureaux pequenos medindo (1,00x0,60x0,77).
- (um) Armário com divisões para 1 (um) arquivo com 4 (quatro) armários medindo (0,60x0,60).
- (quatro) poltronas giratórias estofadas.
- (nove) poltronas giratórias simples.
- (oito) grupos estofados.
- (quarenta) cadeiras estofadas.
- (sessenta e cinco) cadeiras simples.
- (quinze) mesas para máquinas de escrever com 3 (três) gavetas.
- (quatro) mesas para máquinas de calcular com rodas.
- (uma) mesa para reunião medindo (4,00x1,25).
- (uma) mesa para reunião medindo (2,50x1,00).
- (onze) Estantes.
- (um) Armários com divisões para papéis.
- (um) Armário para material esportivo.
- (dez) cestas para papéis.
- (um) arquivo com 4 (quatro) gavetas.
- (duas) mesas para jogos de damas medindo (0,60x0,60).

II — Das Propostas

1 — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, uma das quais devidamente selada, em envelopes fechados, que deverão ser entregues na Delegacia Regional do I.A.A. em Sergipe, à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar, salas 301 e 302, na cidade de Aracaju, até o último dia do prazo estabelecido no presente edital.

2 — As propostas deverão transcrever em todos os seus detalhes as especificações de cada unidade e tipo separadamente.

3 — Serão levados em consideração, no julgamento, observados os índices técnicos adequados, como uma das primeiras condições, a de preço e a de prazo de entrega do material.

4 — No exame das propostas é livre à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, face aos preços, prazo, condições e especificações apresentadas.

5 — Os proponentes, no ato de abertura das propostas, deverão satisfazer as seguintes exigências:

- prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
- prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais;
- prova de que trata o Decreto-Lei nº 1.843 de 7 de dezembro de 1939 referente à nacionalização do trabalho (lei dos dois terços);
- prova de quitação relativa ao imposto de renda do último exercício (arts. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947);
- prova de pagamento do seguro social (Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940);
- prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243, de 8.4.61 (educação primária);
- documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;
- declaração de que se submeterão a todas as condições do presente Edital e às especificações nele contidas, bem como a fiscalização deste Instituto, no fornecimento e montagem do material proposto.

6 — As propostas serão abertas dia útil que se seguir ao do término do presente Edital, às 15 horas, Gabinete do Delegado Regional I.A.A. em Sergipe, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

7 — Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas no Edital, serão excluídos da Concorrência lavrando-se de tudo ata circunstanciada.

III — Da adjudicação

1 — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, os fornecimentos serão adjudicados, pelo órgão competente à firma que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em vista os preços globais da mesma, prazo de entrega e demais condições do Edital; tratando-se de mais de um artigo a ser fornecido a adjudicação poderá ser deferida a uma ou mais firmas, conforme os preços e demais condições oferecidas.

2 — No caso da firma adjudicatária recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo, dentro do prazo fixado, poderá a adjudicação ser transferida, a juízo da administração aos demais concorrentes pela ordem de classificação.

IV — Do Contrato

1 — A firma adjudicatária deverá assinar na Delegacia do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do material referido no presente Edital e dos quais tenha recebido a concorrência, obrigando-se a dar cumprimento à proposta, pelo preço global da mesma, sob pena de multa por dia de atraso, na entrega dos mesmos, a ser estipulada no contrato.

2 — No contrato a ser assinado, a firma ou as firmas vitoriosas assumirão a responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

V — Da Rescisão do Contrato

1 — Consideram-se causa de rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial:

- concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução antes da execução do contrato;
- a não observância das especificações e demais condições da concorrência;
- inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VI — Diversos

1 — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

2 — Será considerada inidônea, para qualquer outra concorrência aberta pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a firma que, declarada vitoriosa, se recusar ou deixar de cumprir a sua proposta.

3 — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre aquelas firmas a fim de verificar qual oferece maior redução à proposta inicial.

4 — Os interessados poderão obter, na Delegacia Regional do I.A.A. em Sergipe, à Praça Fausto Cardoso, 328 — 3º andar, salas 301 e 302, Aracaju, qualquer esclarecimento de ordem técnica de que trata o presente contrato.

Rio de Janeiro, José Mendes Guerreiro, Diretor da Divisão Administrativa.

(Dias 18, 21 e 22.10.63).

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de Interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00